



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DA NAZARÉ, DE VINTE E DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSETE**

***“376/2017 - RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ
– EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2016 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO
PRESIDENTE DA CÂMARA***

Presente para ratificação do Executivo, o despacho n.º13/2017, do Senhor Presidente da Câmara, datado de 19 de junho de 2017, elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual que se transcreve:---

“Considerando que, no âmbito do prescrito no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º, 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam;-----

Considerando que a Contabilidade Municipal concluiu a elaboração dos mesmos e que, portanto, se encontram em condições de serem aprovados pela Câmara Municipal;-----

Considerando que os prazos a que obedecem a marcação das reuniões e das sessões dos órgãos municipais não se compadecem com a possibilidade de realização, designadamente, da Assembleia Municipal, antes do dia 30 de junho — e que esse é o prazo limite para comunicação/envio dos documentos de prestação de contas consolidados ao Tribunal de Contas; -----

E também porque, por razões profissionais, o signatário e o Sr. Vice-Presidente estarão ausentes do País nos dias 29 e 30 de junho; -----

De forma a poder convocar-se a sessão ordinária da Assembleia, que apreciará tal assunto, para o próximo dia 28 de junho, a aprovação das contas consolidadas pelo órgão executivo terá de realizar-se hoje. -----

Assim, pelos motivos e com os fundamentos atrás expostos: -----



g
f
r

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

Aprovo o Relatório de Gestão Consolidado do Município da Nazaré — Exercício Económico 2016. -----

Pelo que determino que o mesmo: -----

- *Seja remetido à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação;* -----
- *Seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação.”*-----

Após prestação de esclarecimentos aos Senhores Vereadores António Trindade e Fátima Duarte, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Partido Socialista e dois votos contra do Partido Social Democrata e do Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré, ratificar e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

O Senhor Vereador António Trindade, do Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré apresentou a seguinte declaração de voto:-----

“António Trindade, vereador em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos da Câmara Municipal da Nazaré, eleito pelo Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré (GCICN), vem apresentar declaração de voto contra nos termos do artigo nº 58.º da Lei nº 75 de 12/09, referente à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao Relatório de Gestão Consolidado do Município da Nazaré, Exercício Económico de 2016, apresentada na reunião de Câmara Extraordinária do dia 22/06/2017, pelas seguintes razões: -----

Após a apreciação feita aos relatórios de Gestão do Grupo Municipal, Município da Nazaré, Serviços Municipalizados e Nazaré Qualifica, concluímos que os mesmos apresentam valores que carecem de alguma credibilidade face ao desempenho e à análise económica e financeira discriminada no respectivo Relatório de Gestão, concretamente em relação às rubricas do balanço entre os anos 2015 e 2016. Porém, permito-me chamar a especial atenção para os factos verificados no decorrer desta reunião sobre os pedidos de esclarecimentos inerentes às divergências existentes entre os saldos reais e os contabilísticos em diversas rubricas, sendo



3
/
2

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

que as respostas não foram convincentes, em relação ao que o grupo municipal apurou, como divergências entre os saldos reais e os contabilísticos por regularizar, o primeiro no montante de 2.084.963,00 e o segundo também por regularizar no montante de 3.299.023,00 o que totalizam 5.383.986,00. Face a estas divergências, não podemos nem devemos por isso, deixar de formular um reparo político pelo incumprimento de normas contabilísticas de receitas e despesas que devia de estar registadas nas rubricas adequadas, o que nos leva a questionar toda informação relacionada com a análise económica e financeira sobre o desempenho do Grupo Municipal da Nazaré, que inclui o Município da Nazaré, Serviços Municipalizados e Nazaré Qualifica.-----

Também como dados adquiridos neste relatório de gestão são as elevadas transferências de verbas do município, para pagamentos das despesas com o pessoal técnico, vinculado à Empresa Municipal, Nazaré Qualifica, 24 técnicos superiores que não intervêm em áreas técnicas, 2 assistentes técnicos, 64 assistentes operacionais e ainda mais 45 trabalhadores classificados "outros", o que totalizam só nesta empresa municipal 135 funcionários, faltando ainda contabilizar um número crescente de trabalhadores que estão a laborar na mesma empresa com contractos precários sem vínculo que não estão referenciados no citado relatório, o que se torna ainda mais grave, uma vez que não está espelhado contabilisticamente os montantes globais das despesas com pessoal desta empresa.-----

A ausência do lançamento contabilístico das despesas com citado pessoal precário, vai obrigar o Tribunal de Contas mais uma vez a intervir sobre este município com agravante de se encontrar em situação de desequilíbrio financeiro estrutural. -----

Constata-se ainda que esta empresa municipal Nazaré Qualifica, não é autossustentável financeiramente, porque não gera receitas próprias e, por isso, não é uma empresa com viabilidade económica, pelo que o seu fim aproxima-se e os seus trabalhadores nos termos legais têm que ser transferidos excepcionalmente para a Câmara Municipal e Serviços Municipalizados. -----



4
/

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

Tanto quanto é possível ainda apurar, neste relatório de gestão na rubrica imobilizado, o balanço do exercício de 2016, apresenta valores tão elevados que só podem ser entendidos com o objectivo de acertos de contas ente o deve e o haver. -----

Importa aqui salientar a verba de 3.484.274.84 € registados em provisões destinados a pagamentos de processos judiciais em curso contra o município e, provisões para riscos e encargos constituídas nos serviços municipalizados, pelo que já se anuncia previamente mais encargos judiciais para a responsabilidade do município. -----

Face aos pressupostos apresentados, não tinha outra alternativa que não fosse votar contra nos termos do artigo nº 58 da Lei nº 75/2015 de 12/09. -----

Nos termos legais, solicito que esta declaração de voto siga anexada à declaração a enviar ao Tribunal de Contas.” -----

Os membros do Partido Socialista apresentaram a declaração de voto que se transcreve: ----

“O documento em discussão expressa as contas consolidadas do município da Nazaré, referentes ao ano de 2016.-----

Contrariamente ao que vem sendo transmitido por algumas forças políticas (algumas com responsabilidades transatas) o ano de 2016 foi mais um ano em que ficou bem exposto o esforço de inversão do processo de défice que vinha sido agravado pelo PSD durante mais de uma década.-----

Há quem defenda que as dívidas são para ser geridas, mas o PS Nazaré defende que as dívidas são para ser pagas. Para tal são necessários esforços que visem cumprir os compromissos do passado (que representam ainda 33 milhões de dívida); os compromissos presentes (que ultimamente têm sido em maior volume em resposta às necessidades dos municípios) e aos compromissos futuros.-----

Recordamos que desde o Relatório referente ao ano de 2014 a tendência tem sido evidente: redução de dívida!-----

Haverão sempre os que verão sempre nas ações do PS ações negativas, mas o que nos move



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

são os mais elevados interesses municipais. Desta forma, quer gostem quer não o PS faz obra e paga dívida. É obra ou não é?"-----

A Senhora Vereadora Maria de Fátima Duarte apresentou a declaração de voto que se transcreve: -----

“ Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte, vereadora eleita pelo PSD vota contra o ponto 376/2017 – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO MUNICIPIO DA NAZARÉ – EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2016 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DE CÂMARA, nos termos do artigo 58º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, porque o mesmo reflete inexatidões, omissões e registos não coincidentes passíveis de ajustamentos para correção bem como divergências evidentes entre os saldos reais e os contabilísticos em várias rúbricas num valor total superior a 5 milhões de euros.-----

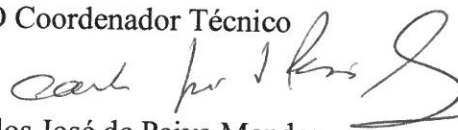
Acrece ainda o facto de este relatório também evidenciar divergências no mapa extraído do programa do património, referentes ao exercício de 2016, relativamente aos registos contabilísticos, quer nas amortizações do exercício quer nas amortizações acumuladas.-----

Os esclarecimentos prestados sobre estes e outros factos expressos neste Relatório de Gestão Consolidado, não foram de todo elucidativos e incidiram principalmente sobre um passado que já não pode servir de pretexto explicativo dos erros que se cometem e repetem no presente, pelo que o meu voto não poderia ser outro que não o apresentado nesta declaração.”-----

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 27 de junho de 2017

O Coordenador Técnico


Carlos José de Paiva Mendes